



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Port nº 49 de 16/06/2025
Córrego do Ouro-GO, 16/06/2025 Horas: 15:03

Responsável pela publicação

"Institui Comissão Especial para lei Aldir Blanc do Município de Córrego do Ouro - GO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Córrego do Ouro**, Estado de Goiás, no uso das respectivas atribuições que lhes conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício das direções superiores da Administração e no âmbito de suas competências, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional da municipalidade e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, receber recursos e homologar inscritos, para gerir edital específico da Lei Aldir Blanc em Córrego do Ouro - GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para a Lei Aldir Blanc do Município de Córrego do Ouro - GO, de **CARÁTER VOLUNTÁRIO**, nomeando os seguintes membros:

I - Presidente da Comissão Especial para a Lei Aldir Blanc - Gilca Mirtes de Faria.

II - Representante de Serviços Administrativos - Weder Alves da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

III - Representante da Educação e Cultura - Prof. Dr. José Henrique Rodrigues Machado, Membro Técnico do Setor de Cultura,

Professor do Magistério Federal EBTT, IFGoiano, Campus Rio Verde, Fazedor de Cultura, Escritor, Memorialista e Pesquisador nas áreas da Educação, Cultura e Diversidade. 1- Pós-Doutor em ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO/ Cidade de Goiás, Goiás, Brasil - UEG - Universidade Estadual de Goiás (2023/2024). 2- Pós-Doutor em CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, pela Escola de Formação de Professores e Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil (2023/2024). Doutor pelo Programa de Pós Graduação em Performances Culturais, da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, 2023. Mestre em História, pelo PPGHIS - Programa de Pós Graduação em História, UEG, 2020. Em estágio Pós-Doutoral em PERFORMANCES CULTURAIS, em transição para PPG em Artes, Cultura e Tecnologias, pela UFG - Universidade Federal de Goiás. Em estágio Pós-Doutoral em Estratégia e Inovação



Organizacional pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, pelo Instituto Federal Goiano, Campus Rio Verde. Em estágio Pós-Doutoral em PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO, pelo Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado - TECCER/UEG. Em Estágio Pós-Doutoral em Humanidades - Linguística e Educação, Universidade Agostinho Neto, Luanda - Angola. Especialista em Educação, Diversidade e Cidadania, 2012, pela UFG; em Neurociência Aplicada à Educação; 2020-2021; em Ciências da Religião, 2020-2021; em Psicopedagogia Clínica e Institucional, 2020-2021; MBA (Master in Business Administration) Executivo em Gestão da Psicologia Organizacional, 2020-2021; em Linguagens, Suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho, UFPI/2022; em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho, UFPI/2022; em Ciências da Natureza, Suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho, UFPI/2022; em Matemática, Suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho, UFPI/ 2023. Possui Graduação em Letras, Português e Inglês e respectivas Literaturas, UEG/2009; em Pedagogia/2020, em Ciências Sociais/2022 e em Artes Visuais/2024.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DANILO MARCOS DOS
SANTOS:01979565139

Assinado de forma digital por
DANILO MARCOS DOS
SANTOS:01979565139
Dados: 2025.06.16 14:49:57 -03'00'

DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal